



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI

Avenida Pedro Basso, 1001 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45)3308 8017 - E-mail:

FI-15VJ-S@TJPR.JUS.BR

Classe Processual: Tutela Antecipada Antecedente

Assunto Principal: Anulação

Processo nº: 0005241-09.2021.8.16.0030

Requerente(s): __

Requerido(s): DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR
INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU - FozTRANS

SENTENÇA

Na forma do art. 40 da Lei n. 9.099/95, homologo o projeto de sentença da Juíza Leiga, para que surta seus efeitos jurídicos. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

Foz do Iguaçu, *datado e assinado eletronicamente*.

ANTONIO LOPES DE NORONHA FILHO
JUIZ DE DIREITO

